



Norma Complementar	Revisão	Emissão	Folha
N09/P01/CTIC/UFPE	00	25/OUT/22	1/3

Norma Complementar – Da criação de senha segura.

ORIGEM

Coordenação de Segurança da Informação (CSI) / Diretoria de Governança e Gestão de TIC (DGGTIC) / Diretoria de Infraestrutura de TIC (DITIC) / Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas e Inovação (DDSI) / Diretoria de Gestão de Serviços (DGS) / Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/ Comitê de Tecnologia da Informação e de Comunicação (CTIC).

REFERÊNCIA NORMATIVA

Política de Segurança da Informação (POSIN) da UFPE.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma Complementar se aplica a comunidade acadêmica.

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Conceitos e Definições
3. Regras
4. Disposições gerais
5. Vigência
6. Anexos

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Versão 1.0.

APROVAÇÃO

Marco Aurélio Benedetti Rodrigues
Presidente do Comitê de Tecnologia da Informação e de Comunicação



Norma Complementar	Revisão	Emissão	Folha
N09/P01/CTIC/UFPE	00	25/OUT/22	2/3

1 OBJETIVO

Estabelecer as regras para a criação de senhas seguras para o acesso aos serviços da UFPE.

2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Complementar (NC) são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

2.1 **Senha:** é um conjunto de caracteres que fornece acesso a algo que, sem esse código, seria inacessível. É um método de autenticação que usa dados secretos necessários para contornar uma barreira de segurança.

3 REGRAS

3.1 A senha **não deve conter:**

- Partes significativas do nome da conta do usuário ou o nome todo;
- Ano de Nascimento;
- Seqüência de três letras consecutivas (ex: abc, HIJ);
- Seqüência de três números consecutivos (ex: 123, 789);

3.1.1 A senha deve conter:

- Pelo menos 08 caracteres sendo:
 - Conter pelo menos um caractere maiúsculo (A-Z)
 - Conter pelo menos um caractere minúsculo (a-z)
 - Conter pelo menos um número (0-9)
 - Conter pelo menos um destes caracteres especiais: {(!),(.),(@),(#),(\$),(%),(/),(*),(-),(=),(_),(+),(l),(I),(<),(>),(:(,)(?),(~),(^)};
- Ter no máximo 64 caracteres.

3.2 Cabe ao fornecedor da solução do serviço verificar se a senha atende às recomendações desta norma.

3.3 Os usuários devem poder trocar suas senhas.

3.4 Para trocar a senha o usuário deve informar a senha atual.

3.5 Permitir que o usuário tenha a possibilidade de ver o último caractere digitado ou possa ver a toda a senha digitada.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos, exceções e dúvidas com relação a esta norma devem ser encaminhadas à Central de Serviços de TIC (CSTIC).

5 VIGÊNCIA



Norma Complementar	Revisão	Emissão	Folha
N09/P01/CTIC/UFPE	00	25/OUT/22	3/3

Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

6 ANEXOS

Não há.



Emitido em 28/10/2022

ANEXOS Nº 6501/2022 - CSIPD STI (11.29.23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2022 08:21)
MARCO AURELIO BENEDETTI RODRIGUES
SUPERINTENDENTE - TITULAR
STI (11.29)
Matrícula: 1512338

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:
6501, ano: **2022**, tipo: **ANEXOS**, data de emissão: **28/10/2022** e o código de verificação: **926066465e**